



Decreto nº. 042/18, de 10 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 521/18, DE 09 DE MAIO DE 2018, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 479.452,05 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº. 499/2017), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	FICHA
1001.206081809.2010	4.4.90.52.00000	13	R\$ 479.452,05	436
TOTAL			R\$ 479.452,05	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$479.452,05 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, oriundo de Convênio firmado com o Governo Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada através de aquisição de tratores, grades, enxada rotativa com encanteirador e adubadeira e roçadeira.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**